

☆ **Fwd: Ofício 2034/2023/DLEG**

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br >

EMAIL 82

11 de dezembro de 2023 às 12:37

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

2253

11/12/2023 12:37

Bom dia,

Segue para protocolar e ser incluída na pauta do dia 12/12/2023.

Atte.,

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 - URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.brE-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: **PRF/DEL13-RS** <del13.rs@prf.gov.br>

Date: seg., 11 de dez. de 2023 às 12:15

Subject: Ofício 2034/2023/DLEG

To: <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Bom dia!

Em resposta ao Ofício 2034/2023/DLEG, dessa casa, enviamos, anexo, OFÍCIO Nº 128/2023/DEL13-RS/SPRF-RS.

Atenciosamente,

Mauro Roberto

1504028



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO Nº 128/2023/DEL13-RS/SPRF-RS

Uruguaiana, 09 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
JOALCEI ALVES GONÇALVES
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
Rua Bento Martins 2619 - Centro
CEP: 97.501-520

Assunto: **Ofício 2034/2023/DLEG**

Excelentíssimo Senhor,

1. Esperamos encontrá-lo em pleno gozo de saúde. Em resposta ao Ofício 2034/2023/DLEG, exarado por essa egrégia casa, no tocante aos animais soltos junto ao acesso à Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedro Justo, cabe informar ao douto Plenário da casa que está em pleno vigor o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, firmado entre a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, - **SRPRF-RS** e o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, por meio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com os seguintes termos:

a) **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** *O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, com o objetivo de proceder à remoção, depósito e guarda de animais encontrados soltos nas rodovias federais: BR 290, do KM 630,0 ao KM 725,6 e BR 472, do KM 520,3 ao 617,9, trechos de circunscrição da 13ª Delegacia PRF de Uruguaiana/RS incluindo a faixa de domínio da rodovia, bem como no perímetro urbano, e nos locais adjacentes que possam impactar na rodovia federal, nas situações que requeiram a aplicação dessa medida administrativa, em razão de violação às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista os riscos à vida, saúde e segurança dos usuários da rodovia, conforme condições especificadas abaixo.*

b) **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** - *Das obrigações da ACORDANTE SRPRF-RS: Ceder o caminhão boiadeiro para que servidor habilitado da ACORDADA proceda à remoção de animais que se encontrem soltos ou presos na área de domínio das rodovias descritas na Cláusula 1 e que acarretem risco à vida, saúde e segurança dos que por esses locais transitam, transportando os animais até o depósito próprio da ACORDADA; ... 2.1.6 Encaminhar cópia do presente ajusta à Câmara Municipal de Uruguaiana/RS, para ciência, em cumprimento aos termos do §2º, do artigo 116 da lei nº 8.666/93.*

c) **2.2 Das obrigações da ACORDADA – MUNICÍPIO DE URUGUAIANA:** *2.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a efetiva participação das partes conveniadas, através de Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, a qual também elaborará Ato*

Normativo Interno que possibilite a operacionalização do objeto deste Acordo e possa fornecer informações à 13ª Delegacia da SRPRF/RS; 2.2.2 - Disponibilizar servidor habilitado na categoria D para dirigir o caminhão boiadeiro e dar apoio à PRF nos procedimentos de remoção dos animais objeto do presente acordo; 2.2.3 - Recolher e encaminhar para depósito e guarda, os animais removidos na área de abrangência do Acordo;

2. A delegacia da Polícia Rodoviária Federal busca realizar ações de Policiamento Ostensivo e de Fiscalizações em sua área de circunscrição, objetivando, como primícia, salvar vidas; estão à disposição do douto plenário desta casa os resultados operacionais no tocante à fiscalização de pesos e dimensões, recolhimento de animais, excesso de velocidade, apreensão de drogas e demais indicadores para que, sendo do interesse de Vossa Senhoria, agendemos uma reunião para que tome conhecimento dos mesmos;
3. Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgar necessários.

Atenciosamente,

ALEX ALMEIDA CAVALCANTE DA SILVA
Chefe da 13ª Delegacia da PRF
Uruguaiana

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALMEIDA CAVALCANTE DA SILVA, Chefe da Del13/PRF**, em 11/12/2023, às 09:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52789554** e o código CRC **09D5CF89**.

BR 290, Km 714, Uruguaiana / RS, CEP 97514-899
Telefone: (51) 3375-9793 - E-mail: del13.rs@prf.gov.br



Processo nº 08660.005014/2023-52



SEI nº 52789554